MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.533/84 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA DA SALETE ARAÚJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA DA SALETE ARAÚJO SILVA, localizado na Àrea de Expansão urbana Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 04, lote nº 08, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo frente para V-314 e fundos com o lote B-07 medindo 10,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, por 10,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =